

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bqksgdbf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/04/2020 Indicação nº 1311/2020 Protocolo nº 2048/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de intervir junto a Prefeitura de Barra do Garças, para que sejam mantidos os contratos trabalhistas com funcionários da saúde que atuam no Hospital Municipal Hamilton Morbeck e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao **Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de intervir junto a Prefeitura de Barra do Garças, para que sejam mantidos os contratos trabalhistas com funcionários da saúde que atuam no Hospital Municipal Hamilton Morbeck e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de que o estado possa intervir junto a Prefeitura de Barra do Garças, para que sejam mantidos os contratos trabalhistas com funcionários da saúde que atuam no Hospital Municipal Hamilton Morbeck e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Barra do Garças.

Importante ressaltar que Barra do Garças, precisa de apoio nessa época de Pandemia do COVID-19, o desemprego ou mudança desses trabalhadores, causará impacto negativo na saúde do referido município.

O prefeito ignorou a lei orgânica municipal que prevê que “A concessão administrativa de bens públicos de uso comum só poderá ser outorgada mediante a autorização legislativa.” Além disso, só poderia tomar tal iniciativa em caso de “calamidade pública” o que não é a situação.



Calamidade pública seria no caso de caracterização de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Insta mencionar ainda, que os incentivos fiscais oferecidos a terceirização de empregos das Unidades de Saúde tem como meta alcançar os objetivos que garantam o desenvolvimento regional, incentivando atividades produtivas que criem mais empregos, mais renda, que ajudem no combate aos desequilíbrios regionais, proporcionando melhorias significativas à qualidade de vida da população, bem como, promover a distribuição da riqueza, objetivando manter a estrutura dinâmica da economia atendendo as necessidades da sociedade, evitando que haja excessos ou escassez no atendimento da saúde.

Desse modo, a presente Indicação, tem como propósito solicitar uma atuação urgente do Governo, e a consequente interferência para evitar os resultados drásticos, caso se consolide a demissão dos trabalhadores, pois é necessário tentar proteger um grupo de trabalhadores que são desprovidos de direitos e garantias.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Abril de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual